

A Comissão de Ética (CE) da CNEN foi constituída em 2011 e recebeu, dentre outras atribuições, a de propor o Código de Ética da CNEN. Entre 13 de agosto e 21 de setembro de 2012, o Código elaborado pela CE foi disponibilizado para consulta pública. O texto recebeu colaborações valiosas, que foram compiladas e avaliadas pela CE.

Entretanto, com a promulgação da Lei nº 12.813, de 16/05/2013, a qual dispõe sobre conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal, a CE decidiu rever o Código, antes de sua publicação.

Durante a revisão, a CE optou por, além de abarcar a nova legislação, reformular sua proposta e elaborar um Código de Conduta, focado mais no agente público do que na instituição, mas que, por outro lado, abordasse as vulnerabilidades da instituição.

Considerando que o Código é voltado para todos os agentes públicos que atuam na CNEN e que, para os fins do Código, agente público é todo aquele que por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, preste serviços para a CNEN de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, independentemente de ser remunerado ou não, inclusive os servidores em gozo de licença ou em período de afastamento, esta CE conclama todos os agentes públicos da CNEN a avaliarem o Código de Conduta ora apresentado, que estará disponível para consulta pública, de 10 de agosto a 09 de setembro de 2018, e apresentarem suas contribuições.

Desde já, agradecemos a colaboração de todos.